



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43
Disponibilização: 07/03/2025
Publicação: 06/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.055, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 30.052, de 4 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, *caput*, inciso II, alíneas “b”, “e”, “f” e “h” do Decreto nº 30.052, de 4 de março de 2025, que “Institui a Comissão de Avaliação para Análise da Aquisição de Hospital Particular pelo Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II -

.....

b) Tatiana Feitosa da Silveira - Assessora PGE na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, matrícula nº ***176***;

.....

e) Josiane Beatriz Faustino - Engenheira Civil da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***117***;

f) Graciele Dummer Pereira Fusa - Coordenadora de Saneamento Básico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***130***;

.....

h) Idel Martins Gonçalves - Coordenador de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, matrícula nº ***087***;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º, *caput*, do inciso II, as alíneas “k” e “l” ao Decreto nº 30.052, de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II -

.....

k) Renato Luiz dos Santos - Engenheiro Eletricista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***134***; e

l) Valdeir Soares da Silva - Engenheiro Sanitarista da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Seosp, matrícula nº ***121***.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057961812** e o código CRC **09884DFE**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000810/2025-73

SEI nº 0057961812